

Universidade de Pernambuco – UPE
Universidade Federal da Paraíba – UFPB

Programa Associado de Pós-graduação em Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB
Curso de Mestrado e Doutorado em Educação Física

Relatório da Comissão de Bolsa local da UFPB do Programa Associado de Pós-graduação em
Educação Física UPE/UFPB – 2015

Relatório Comissão Local de Bolsa da Universidade Federal da Paraíba do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB, ano de 2015. A reunião da comissão de bolsas foi realizada na Sala da Coordenação PAPGEF - UFPB na UFPB, tendo início às 10 horas e 10 minutos do dia 04/05/2015, estiveram presentes os seguintes membros: Prof. Pierre Normando Gomes da Silva, representante da Área de Concentração Cultura, Educação e Movimento Humano, Professor José Cazuza de Farias Júnior, representante da Área de Concentração Saúde, Desempenho e Movimento Humano, o Prof. Alexandre Sérgio Silva, Coordenador local do PAPGEF UPE/UFPB e presidente da Comissão Bolsas, e o representante dos discentes, o aluno Valbério Candido de Araújo. A Reunião foi presidida pelo Prof. José Cazuza de Farias Júnior (Vice-coordenador local do Programa e membro da comissão de bolsas), tendo em vista que o Prof. Alexandre, presidente da comissão, estava em uma reunião do CET-INFRA, no Centro de Ciências da Saúde – CCS/UFPB, e iria chegar ao longo da reunião. O Prof. José Cazuza iniciou a reunião relatando os pedidos de renovação de bolsas de mestrado e de doutorado, os quais seguem: **i) pedidos de novas bolsas de mestrado** - Arthur Oliveira Barbosa; Gustavo da Silva Felix; Hidayane Gonçalves da Silva; Jessica Leite Serrano; Klécia de Farias Sena; Leys Eduardo dos Santos Soares; **ii) pedidos de renovação de bolsas de mestrado** - Jarlson Carneiro Amorim da Silva, Alcides Prazeres Filho, Bertysa Carvalho Falcão Fernandes, Bruno Teixeira Barbosa, Dominique Silva Silveira, Natália Maria Mesquita de Lima, Taís Feitosa da Silva; **iii) pedidos de renovação de bolsas de doutorado** - Ana Cristina Oliveira Marques Silvestre; Leone Severino do Nascimento; Piettra Moura Galvão Pereira; Fábio Luís Santos Teixeira. Diante do fato de que em alguns pedidos de renovação de bolsas de doutorado, alguns alunos anexaram ao pedido de renovação documento informando que iriam acumular bolsa com o rendimentos percebidos decorrente da atuação em Instituições de Ensino Superior na Rede Privada, a comissão optou por, antes de julgar o pedido de cada candidato, fazer uma análise das Portarias da CAPES que regulamenta e dispõe sobre o Programa Demanda Social, seus objetivos e critérios para concessão de bolsas de mestrado e doutorado (Portaria Nº 76 de 14 de abril de 2010, publicada no D.O.U Nº 73, segunda-feira, 19 de abril de 2010; Portaria Nº 52, de 26 de setembro de 2002; Nota Conjunta CAPES/CNPq Nº 01/2010 sobre o acúmulo de bolsa e vínculo empregatício; Portaria Conjunta CAPES/CNPq Nº 01/2010, Publicada no D.O.U, Nº 135, sexta-feira, 16 de julho de 2010). Após a análise dos documentos supracitados pelos membros presentes, o Prof. Pierre Normando destacou os seguintes aspectos: i) a Portaria conjunta Capes – CNPq nº01/2010 não modificou ou revogou a portaria Nº 76 de abril de 2010 (Regulamenta o Programa de Demanda Social e Critérios para Concessão de Bolsas), apenas acrescentou a possibilidade de o bolsista CAPES/CNPq atuar em todos os níveis de ensino e não apenas no ensino básico, conforme consta na portaria Nº 76 de abril de 2010, mantendo-se assim, a orientação de que a possível atuação do bolsista poderá ser da Rede Pública de Ensino. Além disso, o Prof. José Cazuza também ressaltou que a portaria conjunta CAPES-CNPq Nº 01/2010 no quarto parágrafo afirma: “Além disso, essa portaria possui como objetivo induzir a formação de mestres e doutores em áreas estratégicas nas quais é academicamente desejável a maior aproximação do pós-graduando com o mercado, tais como engenharias, ciências agrárias, biotecnológicas, computação, serviços em saúde e educação básica.” Neste caso, o curso de Educação Física não se enquadraria neste perfil. Posteriormente, foi verificado pelos membros da comissão e enfatizado pelo Prof. Pierre Normando que não consta nas normas e portarias vigentes a possibilidade de atuação do bolsista CAPES em instituições Privadas de Ensino Superior, devendo limitar-se a atuação em todos os níveis da rede pública de ensino ou na saúde coletiva. Além disso, deve-se considerar que a remuneração bruta percebida deve ser inferior ao valor bolsa (mestrado e doutorado), conforme art. 9º inciso XI da portaria 76 de abril de 2010: “XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional

1 com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da
2 atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

3 b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados
4 para atuarem como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, com a devida
5 anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPE/DS do programa de pós-
6 graduação, terão preservadas as bolsas de estudo.” No entanto, aqueles que já se encontram atuando
7 como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda
8 Social.”
9

10 Diante desses fatos, e considerando ainda que a comissão tem autonomia legal para estabelecer critérios
11 para a distribuição de bolsas de mestrado e doutorado, bem como levando em consideração que o
12 PAPGEF UPE/UFPB dispõe de um número reduzido de bolsas, sobretudo para o curso de doutorado, que
13 o exercício do ensino superior em instituições da rede privada, por parte dos alunos bolsistas do
14 programa, não representa uma ação importante para a formação dos pós-graduandos, tendo em vista que
15 os mesmos dispõem do estágio de docência e de disciplinas (exemplo, didática do ensino superior)
16 voltadas para a formação e atuação no ensino superior, e que espera-se que os bolsistas tenham
17 dedicação exclusiva às atividades do programa, sobretudo no caso PAPGEF que ainda está em processo
18 de consolidação, decidiram por unanimidade: i) não renovar as bolsas de mestrado e doutorado de alunos
19 do PAPGEF UPE/UFPB que após a entrada no PAPGEF passaram a ter vínculo empregatício em
20 instituições de ensino da rede privada; ii) em instituições de ensino da rede pública ou da saúde coletiva,
21 com remuneração bruta superior ao valor da bolsa pleiteada, bem como em estágio probatório (servidor
22 não estável). Na sequência, foram analisados os pedidos de novas bolsas de mestrado e de renovação de
23 bolsas de mestrado e doutorado.
24

25 **Avaliação dos pedidos de bolsas novas de mestrado (alunos que entraram em 2015)**

26

27 Foram analisados os pedidos dos seguintes alunos: Arthur Oliveira Barbosa; Gustavo da Silva Felix;
28 Hidayane Gonçalves da Silva; Jessica Leite Serrano; Klécia de Farias Sena; Leys Eduardo dos Santos
29 Soares. Todos os alunos apresentaram a documentação exigida no processo de seleção e atenderam aos
30 critérios exigidos para serem contemplados com a bolsa de mestrado. Desse modo, foram contemplados
31 com a bolsa: Gustavo da Silva Felix; Hidayane Gonçalves da Silva; Jessica Leite Serrano; Klécia de Farias
32 Sena; Leys Eduardo dos Santos Soares. Entretanto, os alunos Arthur Oliveira Barbosa por apresentar
33 vínculo empregatício e cuja renda bruta é superior ao valor da bolsa, teve o seu pedido de renovação
34 negado pela comissão de bolsas. Porém, ele terá até 30 dias, a contar da data da publicação dos
35 resultados do processo de seleção de bolsistas, para comunicar à comissão o seu afastamento do vínculo
36 empregatício sem remuneração. Sendo assim, o mesmo terá o seu pedido de concessão de bolsa
37 aprovado pela comissão de bolsas.
38
39

40 **Avaliação dos pedidos de renovação de bolsas de mestrado**

41

42 Foram analisados os pedidos de renovação dos seguintes alunos: Alcides Prazeres Filho, Bertysa
43 Carvalho Falcão Fernandes, Bruno Teixeira Barbosa, Dominique Silva Silveira, Jarlson Carneiro Amorim
44 da Silva, Natália Maria Mesquita de Lima, Taís Feitosa da Silva. Todos os alunos apresentaram o relatório
45 das atividades desenvolvidas no ano de 2014, acompanhado do parecer do orientador, atestando o bom
46 desempenho do orientando (participação em laboratórios ou grupos de pesquisa, em eventos científicos,
47 em bancas de qualificação e defesa de mestrado ou doutorado, disciplinas cursadas, produção intelectual,
48 cursos de aperfeiçoamento) e recomendando a renovação da bolsa do aluno. Contudo, os alunos Bertysa
49 Carvalho Falcão Fernandes, Dominique Silva Silveira, Taís Feitosa da Silva e Natália Maria Mesquita de
50 Lima não apresentaram o parecer do orientador. Sendo assim, solicitamos aos orientadores, os
51 professores, Iraquiton de Oliveira Caminha, Clarice Maria de Lucena Martins, Alexandre Sérgio Silva e
52 José Cazuza de Farias Júnior, que atentem para o fato de que é preciso emitir parecer favorável a
53 renovação da bolsa do seu orientando. Outro ponto preocupante observado pela comissão foi o fato de
54 que quatro mestrando (Alcides Prazeres Filho e Natália Maria Mesquita de Lima, com participação em
55 duas bancas, cada; Bertysa Carvalho Falcão Fernandes, sem nenhuma participação em bancas; Bruno
56 Teixeira Barbosa, com a participação em quatro bancas) dos cinco que pediram renovação de bolsa, não
57 atenderam ao critério disposto no Art. 10º, parágrafo primeiro, da Norma 05/2012 do PAPGEF UPE/UFPB,
58 que exige a participação do bolsista, como ouvinte, em pelo menos cinco bancas de qualificação/defesa
59 de mestrado/doutorado. Destaca-se ainda que apenas um mestrando (Taís Feitosa da Silva) comprovou a
60 sua participação, como ouvinte, nas bancas de mestrado/doutorado. Apesar disso, a comissão destaca

1 que todos os candidatos apresentaram um desempenho compatível com o esperado para um bolsista. Em
2 função disso, por unanimidade, os membros da comissão de bolsas recomendaram a renovação das
3 bolsas dos alunos: Alcides Prazeres Filho, Bertysa Carvalho Falcão Fernandes, Bruno Teixeira Barbosa,
4 Dominique Silva Silveira, Natália Maria Mesquita de Lima, Taís Feitosa da Silva.
5

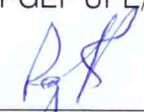
6 **Avaliação dos pedidos de renovação de bolsas de doutorado**

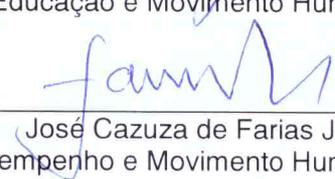
7

8 A comissão analisou os pedidos de renovação das bolsas de doutorado dos seguintes alunos: Ana
9 Cristina Oliveira Marques Silvestre; Leone Severino do Nascimento; Piettra Moura Galvão Pereira e Fábio
10 Luís Santos Teixeira. Considerando as portarias da CAPES, a Norma 02/2010 do PAPERF UPE/UFPA e
11 os critérios estabelecidos pela comissão, a comissão decidiu, por unanimidade, que a renovação das
12 bolsas dos discentes Ana Cristina de Oliveira Marques Silvestre e Leone Severino do Nascimento tiveram
13 os seus respectivos pedidos de renovação de bolsas negativos pela comissão de bolsas. Essa decisão foi
14 baseada no fato de que esses dois alunos possuem vínculo empregatício. O primeiro, no ensino superior
15 da rede privada, e o segundo na rede pública de ensino, mas não é servidor estável (encontra-se em
16 estágio probatório) e com rendimento bruto superior ao valor da bolsa. Além disso, no caso do primeiro
17 candidato, Ana Cristina Oliveira Marques Silvestre, não foi apresentado o contrato de trabalho para que
18 fosse possível avaliar se os valores brutos percebidos para atuar em uma Instituição de Ensino Superior
19 da Rede Privada são superiores aos da bolsa de doutorado. O prof. José Cazuza destacou que há uma
20 declaração assinada pelos próprios alunos candidatos a bolsa de mestrado ou doutorado, assinada pelos
21 candidatos, concordando que a ausência de documentos no pedido de renovação de bolsa podem implicar
22 na exclusão do candidato do processo seletivo. Entretanto, eles têm até 30 dias, a contar da data da
23 publicação dos resultados do processo de seleção de bolsistas, para comunicar à comissão de bolsas
24 sobre os seus afastamentos dos vínculos empregatícios sem remuneração, caso para que o pedido de
25 renovação das bolsas de doutora seja aprovado pela comissão. Desse modo, tiveram a renovação das
26 bolsas recomendadas pelos membros da comissão os seguintes alunos Piettra Moura Galvão Pereira e
27 Fábio Luís Santos Teixeira. Por fim, a comissão de bolsas solicita esclarecimentos a doutoranda Piettra
28 Moura Galvão Pereira sobre o afastamento do programa para coleta de dados em outra cidade. Bolsistas
29 de mestrado e doutorado têm direito a um afastamento de a seis e 12 meses, respectivamente, de
30 afastamento da cidade sede do programa para realizar coleta de dados. Entretanto, o bolsista deverá
31 comunicar, por escrito, à comissão de bolsas, com anuência do orientador, quando do seu retorno à
32 cidade sede do programa.
33

34 

35 Alexandre Sérgio Silva
36 Presidente da Comissão Local de Bolsas do PAPERF UPE/UFPA

37
38
39 
40 Pierre Normando Gomes da Silva
41 Representante da Área de Concentração Cultura, Educação e Movimento Humano

42
43
44 
45 José Cazuza de Farias Júnior
46 Representante da Área de Concentração Saúde, Desempenho e Movimento Humano

47
48
49
50 
51
52 Valbério Candido de Araújo
53 Representante Discente

54
55
56
57
58
59 João Pessoa, 25 de maio de 2015. 

Universidade de Pernambuco – UPE
Universidade Federal da Paraíba – UFPB
Programa Associado de Pós-graduação em Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB
Curso de Mestrado e Doutorado em Educação Física

Anexo do Relatório da Comissão de Bolsa local da UFPB do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB – 2015

Resultado Final do Processo de Seleção de Bolsistas (mestrado e doutorado) UFPB do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB – 2015

Resultado final dos pedidos de novas bolsas de mestrado

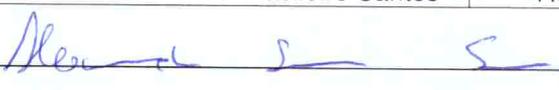
Discente	Orientador	Resultado final
Arthur Oliveira Barbosa	José Cazuya de Farias Júnior	Não concedida (reprovada)
Gustavo da Silva Felix	Alexandre Sérgio Silva	Concedida (aprovada)
Hidayane Gonçalves da Silva	Maria do Socorro Cirilo de Sousa	Concedida (aprovada)
Jessica Leite Serrano	Iraquitán de Oliveira de Caminha	Concedida (aprovada)
Klécia de Farias Sena	Alexandre Sérgio Silva	Concedida (aprovada)
Leys Eduardo dos Santos Soares	Pierre Normando	Concedida (aprovada)

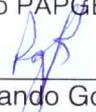
Resultado final dos pedidos de renovação de bolsas de mestrado

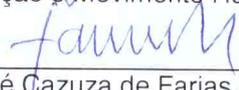
Discente	Orientador	Resultado final
Alcides Prazeres Filho	José Cazuya de Farias Júnior	Renovada (aprovada)
Bertysa Carvalho Falcão Fernandes	Iraquitán de Oliveira Caminha	Renovada (aprovada)
Bruno Teixeira Barbosa	Maria do Socorro Brasileiro Santos	Renovada (aprovada)
Dominique Silva Silveira	Clarice Maria de Lucena Martins	Renovada (aprovada)
Jarlon Carneiro Amorim da Silva	Iraquitán de Oliveira Caminha	Renovada (aprovada)
Natália Maria Mesquita de Lima	José Cazuya de Farias Júnior	Renovada (aprovada)
Táís Feitosa da Silva	Alexandre Sérgio Silva	Renovada (aprovada)

Resultado final dos pedidos de renovação de bolsas de doutorado

Discente	Orientador	Resultado final
Ana Cristina O. Marques Silvestre	Amilton Cruz dos Santos	Não renovada (reprovada)
Leone Severino do Nascimento	Maria do Socorro Brasileiro Santos	Não renovada (reprovada)
Piettra Moura Galvão Pereira	Maria do Socorro Cirilo de Sousa	Renovada (aprovada)
Fábio Luís Santos Teixeira	Maria do Socorro Brasileiro Santos	Renovada (aprovada)


 Alexandre Sérgio Silva
 Presidente da Comissão Local de Bolsas do PAPGEF UPE/UFPB


 Pierre Normando Gomes da Silva
 Representante da Área de Concentração Cultura, Educação e Movimento Humano


 José Cazuya de Farias Júnior
 Representante da Área de Concentração Saúde, Desempenho e Movimento Humano


 Valbério Candido de Araújo
 Representante Discente

João Pessoa, 25 de maio de 2015.

Assinatura manuscrita